



LEI Nº 194/97

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Civil Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com a Sociedade Civil Bem-estar Familiar no Brasil - BEMFAM, para executar atividades de assistência em planejamento familiar e de promoção da saúde da população.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dez dias do mês de setembro de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

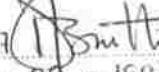
Em 10.09.97


DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 10 a 17

de setembro de 1997 
DELISETE VIZZOTTO - Em 17 de 09 de 1997
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO